



ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021.09.22.001

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, COLETA DE RESÍDUOS VOLUMOSOS E ENTULHO, SERVIÇO DE VARRIÇÃO MANUAL, CAPINA, ROÇAGEM MANUAL E PINTURA DE MEIO FIO NO MUNICÍPIO DE TRAIRI-CE

Aos 17 (dezesete) dias do mês de janeiro de 2022, às 15:30 horas, na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Trairi, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: WILSIANE SOARES DE OLIVEIRA MARQUES – PRESIDENTE, FRANCISCO CRISTIANO DE SENA BEZERRA- MEMBRO e GISELLE MOREIRA TEIXEIRA-SUPLENTE, nomeadas pela portaria nº 014/2022 de três de janeiro de 2022, para dar prosseguimento ao julgamento da habilitação referente ao processo licitatório na modalidade Concorrência Pública Nº 2021.09.22.001, cujo objeto é : **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, COLETA DE RESÍDUOS VOLUMOSOS E ENTULHO, SERVIÇO DE VARRIÇÃO MANUAL, CAPINA, ROÇAGEM MANUAL E PINTURA DE MEIO FIO NO MUNICÍPIO DE TRAIRI-CE.** Empresas participantes:

EMPRESAS
01-PROponente: GT LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ : 13.430.619/0001-88
02-PROponente: PALESTINA CONSTRUÇÕES EIRELI-ME CNPJ : 04.380.621/0001-07
03-PROponente: ECOLIX GESTÃO AMBIENTAL EIRELI CNPJ : 19.125.143/0001-58
04-PROponente: CONSTRUTORA NOVA HIDROLANDIA EIRELI-ME CNPJ : 22.675.190/0001-80
05-PROponente: LR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME CNPJ : 26.287.364/0001-98
06-PROponente: RA CONSTRUTORA EIRELI EPP CNPJ : 13.772.961/0001-66
07-PROponente: URBANA LIMPEZA E MANUTENÇÃO VIARIA EIRELI CNPJ : 13.259.179/0001-48

Os acervos foram submetidos a apreciação do engenheiro da prefeitura conforme parecer constante dos autos do processo em epigrafe, o qual é o responsável e cabe exclusivamente a análise e julgamento dos mesmos. Após análise dos documentos de habilitação chegou-se ao seguinte resultado:

EMPRESAS	SITUAÇÃO
01-PROponente: GT LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	HABILITADA



02-PROPONENTE: PALESTINA CONSTRUÇÕES EIRELI-ME	HABILITADA
03-PROPONENTE: ECOLIX GESTÃO AMBIENTAL EIRELI	HABILITADA
04-PROPONENTE: CONSTRUTORA NOVA HIDROLANDIA EIRELI-ME	HABILITADA
05-PROPONENTE: LR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME	INABILITADA: Não cumpriu na íntegra o item:4.6.1.2 - Quanto à CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação: Não apresentou coeficiente necessário no item COLETA MANUAL E TRANSPORTE AO DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS VOLUMOSOS E Podação C/CARROÇERIA DE 6M3-DISTRITOS.
06-PROPONENTE: RA CONSTRUTORA EIRELI EPP	INABILITADA: Não cumpriu na íntegra o item :4.6.1.5.2. /4.6.1.6 (c) Se Contratado, apresentar contrato de prestação de serviço, vigente na data de abertura deste certame, comprovando, ainda, o registro do responsável técnico da licitante junto ao CREA, acompanhado de declaração ou documento equivalente expedido, também pelo CREA, que indique a relação das empresas em que o profissional contratado figure como responsável técnico. Porém a Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física:CREA nº 253006/2021 venceu em 31/12/2021 4.7.4- Comprovante de recolhimento de garantia: Apresentou incompleto, tendo em vista que não veio a Certidão dos Administradores emitida ao final de cada seguro pelo Ministério da Fazenda-Superintendência de Seguros Privados.
07-PROPONENTE: URBANA LIMPEZA E MANUTENÇÃO VIARIA EIRELI	HABILITADA

Desta forma, a partir da data de publicação desta ata a Comissão de licitação declara aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei Federal de nº 8.666/93 e suas alterações. A presidente divulgará o resultado do julgamento da habilitação nos mesmos veículos de comunicação nos quais saiu o aviso de licitação. Nada mais a ser consignado no presente termo circunstanciado, é declarada encerrada a sessão. Trairi - Ce, 17 de janeiro de 2022.

WILSIANE SOARES DE OLIVEIRA MARQUES
PRESIDENTE

FRANCISCO CRISTIANO DE SENA BEZERRA
Membro da CPL

GISELLE MOREIRA TEIXEIRA
Suplente Da CPL